

# Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de  
Jardinópolis**

**Quarta-feira, 30 de outubro de 2024**

Distribuição Eletrônica | Ano XXXIX | Edição nº 1511A

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	7

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela  
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro  
Telefone: (16) 3690-2901  
[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)



**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec7344-2024- fls.1

## DECRETO N.º 7344/2024 =DE 29 DE OUTUBRO DE 2024=

### “DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) NO VIGENTE ORÇAMENTO”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 4925 DE 18/NOVEMBRO/2022, CONSOLIDADO PELO DECRETO Nº. 7140, DE 03/JANEIRO/2024 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 263.774,56 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais, cinquenta e seis centavos)** para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

	<b>02 – EXECUTIVO</b>	
	<b>02 – SECRETARIA MUNIC DE NEGOCIOS E ASSUNTOS JURÍDICOS</b>	
	<b>04.122.0008.2.013 – Gestão, Manutenção e Sinalização de Ruas e Avenidas</b>	
<b>58</b>	3.1.90.16.00.01.7110 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil -----	R\$ 7.741,58
	<b>03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN SIT, PLANEJ E ORÇAMENTO</b>	
	<b>04.122.0004.2.014 – Ações Administrativas</b>	
<b>86</b>	3.1.90.16.00.01.7110 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil -----	R\$ 24.226,56
<b>88</b>	3.3.90.14.00.01.7110 – Diárias – Pessoal Civil -----	R\$ 1.150,00
	<b>22.123.0006.2.018 – Desenvolvimento Econômico</b>	
<b>118</b>	3.3.90.14.00.01.7110 – Diárias – Pessoal Civil -----	R\$ 1.800,00
	<b>04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
	<b>04.123.0009.2.020 – Controle Financeiro e Contábil</b>	
<b>128</b>	3.1.90.16.00.01.7110 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil -----	R\$ 2.369,96
<b>129</b>	3.3.90.14.00.01.7110 – Diárias – Pessoal Civil -----	R\$ 200,00
	<b>05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	
	<b>12.361.0011.2.023 – Operacionalização do Ensino Fundamental</b>	
<b>167</b>	3.3.90.14.00.01.0220 – Diárias - Pessoal Civil -----	R\$ 50,00
	<b>12.365.0011.2.027 – Serviços de Atendimento a Creches</b>	
<b>193</b>	3.1.90.16.00.01.0212 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil -----	R\$ 927,40
	<b>07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO</b>	
	<b>13.392.0012.2.039 – Gestão Administrativa da Secretaria da Cultura</b>	
<b>293</b>	3.3.90.14.00.01.7110 – Diárias – Pessoal Civil -----	R\$ 2.400,00
	<b>08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
	<b>27.812.0016.2.045 – Gestão de Esporte e Lazer do Município</b>	
<b>317</b>	3.1.90.16.00.01.7110 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil -----	R\$ 12.858,27
	<b>10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
	<b>10.301.0018.2.048 – Atenção Primária aos Usuários do SUS</b>	
<b>355</b>	3.1.90.16.00.01.0310 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil -----	R\$ 41.101,83
	<b>10.302.0019.2.051 – Pronto Atendimento aos Usuários do SUS</b>	
<b>382</b>	3.1.90.16.00.01.0310 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil -----	R\$ 51.568,18
	<b>10.302.0019.2.052 – Atendimentos Ambulatoriais em Especialidades</b>	
<b>396</b>	3.1.90.11.00.01.0310 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil -----	R\$ 40.107,00



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

**TERRA DA MANGA**

Dec7344-2024- fls.2

399	3.1.90.16.00.01.0310 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil -----	R\$ 31.308,92
	<b>10.304.0020.2.054 – Serviços de Vigilância Sanitária</b>	
418	3.1.90.16.00.01.0310 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil -----	R\$ 2.389,61
	<b>10.305.0020.2.055 – Atendimento em Vigilância Epidemiológica</b>	
431	3.1.90.16.00.01.0310 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil -----	R\$ 4.429,06
	<b>10.305.0020.2.056 – Ações em DST/AIDS</b>	
451	3.1.90.16.00.01.0310 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil -----	R\$ 6.666,37
452	3.3.90.14.00.01.0310 – Diárias – Pessoal Civil -----	R\$ 1.600,00
	<b>11 – SE CRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
	<b>08.122.0021.2.057 – Serviços Administrativos de Gestão do SEMAS</b>	
463	3.1.90.16.00.01.0510 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil -----	R\$ 4.421,17
	<b>14 – SE CRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
	<b>04.122.0025.2.067 - Gestão da Secret Munic de Obras e Serviços Públicos</b>	
541	3.3.90.14.00.01.7110 – Diárias – Pessoal Civil -----	R\$ 233,50
	<b>15.452.0025.2.070 – Limpeza Pública</b>	
572	3.1.90.16.00.01.7110 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil -----	R\$ 14.770,41
	<b>15 – SE CRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA, ABAST E MEIO AMBIENTE</b>	
	<b>18.541.0026.2.073 – Gestão Ambiental do Município</b>	
605	3.1.90.16.00.01.7110 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil -----	R\$ 11.454,74
	<b>TOTAL-----</b>	<b>R\$ 263.774,56</b>

**ARTIGO 2º.** O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	<b>02 – EXECUTIVO</b>	
	<b>02 – SECRETARIA MUNIC DE NEGOCIOS E ASSUNTOS JURÍDICOS</b>	
	<b>04.122.0008.2.013 – Gestão, Manutenção e Sinalização de Ruas e Avenidas</b>	
57	3.1.90.13.00.01.7110 – Obrigações Patronais -----	R\$ 7.741,58
	<b>03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSIT, PLANEJ E ORÇAMENTO</b>	
	<b>04.122.0004.2.014 – Ações Administrativas</b>	
85	3.1.90.13.00.01.7110 – Obrigações Patronais -----	R\$ 24.226,56
92	3.3.90.35.00.01.7110 – Serviços de Consultoria -----	R\$ 1.150,00
	<b>22.123.0006.2.018 – Desenvolvimento Econômico</b>	
119	3.3.90.30.00.01.7110 – Material de Consumo -----	R\$ 400,00
120	3.3.90.33.00.01.7110 – Passagens e Despesas com Locomoção -----	R\$ 500,00
121	3.3.90.36.00.01.7110 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física -----	R\$ 500,00
122	3.3.90.39.00.01.7110 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -----	R\$ 400,00
	<b>04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
	<b>04.123.0009.2.020 – Controle Financeiro e Contábil</b>	
127	3.1.90.13.00.01.7110 – Obrigações Patronais -----	R\$ 2.369,96
130	3.3.90.30.00.01.7110 – Material de Consumo -----	R\$ 200,00
	<b>05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	
	<b>12.361.0011.2.023 – Operacionalização do Ensino Fundamental</b>	
169	3.3.90.30.00.01.0312 – Material de Consumo -----	R\$ 50,00
	<b>12.365.0011.2.027 – Serviços de Atendimento a Creches</b>	
192	3.1.90.13.00.01.0212 – Obrigações Patronais -----	R\$ 927,40
	<b>07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO</b>	
	<b>13.392.0012.2.039 – Gestão Administrativa da Secretaria da Cultura</b>	



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

**TERRA DA MANGA**

Dec7344-2024- fls.3

298	3.3.90.39.00.01.7110 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -----	R\$	2.400,00
	<b>08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		
	<b>27.812.0016.2.045 – Gestão de Esporte e Lazer do Município</b>		
319	3.3.90.30.00.01.7110 – Material de Consumo -----	R\$	12.858,27
	<b>10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>		
	<b>10.301.0018.2.048 – Atenção Primária aos Usuários do SUS</b>		
366	3.3.90.34.00.01.0310 – Outras Despesas de Pessoal Decorr de Contr de Terc PJ-	R\$	41.101,83
	<b>10.302.0019.2.051 – Pronto Atendimento aos Usuários do SUS</b>		
384	3.3.90.30.00.01.0310 – Material de Consumo -----	R\$	51.568,18
	<b>10.302.0019.2.052 – Atendimentos Ambulatoriais em Especialidades</b>		
405	3.3.90.34.00.01.0310 – Outras Desp de Pessoal Decorr de Contratos de Terc PJ-	R\$	71.415,92
	<b>10.304.0020.2.054 – Serviços de Vigilância Sanitária</b>		
423	3.3.90.39.00.01.0310 – Outras Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -----	R\$	2.389,61
	<b>10.305.0020.2.055 – Atendimento em Vigilância Epidemiológica</b>		
437	3.3.90.34.00.01.0310 – Outras Desp de Pessoal Decorr de Contratos de Terc PJ	R\$	4.429,06
	<b>10.305.0020.2.056 – Ações em DST/AIDS</b>		
450	3.1.90.13.00.01.0310 – Obrigações Patronais -----	R\$	6.666,37
456	3.3.90.39.00.01.0310 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----	R\$	1.600,00
	<b>11 – SE CRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
	<b>08.122.0021.2.057 – Serviços Administrativos de Gestão do SEMAS</b>		
462	3.1.90.13.00.01.0510 – Obrigações Patronais -----	R\$	4.421,17
	<b>14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
	<b>04.122.0025.2.067 - Gestão da Secret Munic de Obras e Serviços Públicos</b>		
543	3.3.90.33.00.01.7110 – Passagens e Despesas com Locomoção -----	R\$	233,50
	<b>15.452.0025.2.070 – Limpeza Pública</b>		
571	3.1.90.13.00.01.7110 – Obrigações Patronais -----	R\$	14.770,41
	<b>15 – SE CRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA, ABAST E MEIO AMBIENTE</b>		
	<b>18.541.0026.2.073 – Gestão Ambiental do Município</b>		
604	3.1.90.13.00.01,7110 – Obrigações Patronais -----	R\$	11.454,74
	<b>TOTAL -----</b>	<b>R\$</b>	<b>263.774,56</b>

**ARTIGO 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 29 de outubro de 2024.

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
7801

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2024.10.30 15:32:11 -03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 29 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA  
APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2024.10.30 15:48:55 -03'00'

**MARCIA APARECIDA RODRIGUES**  
Secretária da Prefeitura Municipal



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec7345/2024-fls. 1

## D E C R E T O N.º 7345/2024 =DE 29 DE OUTUBRO DE 2024=

**“ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 7341/2024, QUE “DISPÕE SOBRE VEDAÇÃO DE EMISSÃO DE EMPENHOS, NA FORMA QUE ESPECIFICA”.....**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

### D E C R E T A:

**Art. 1º.** O Parágrafo Único do Artigo 1º do Decreto Municipal n.º 7341, de 24 de outubro de 2024, que “DISPÕE SOBRE VEDAÇÃO DE EMISSÃO DE EMPENHOS, NA FORMA QUE ESPECIFICA”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** (...)”

**Parágrafo Único:** Excluem-se da vedação disposta no caput deste artigo:

- I. Folha de pagamento dos funcionários, incluso o décimo terceiro salário, com todos os encargos sociais;
- II. Rescisões de Contratos de trabalho;
- III. Pagamentos de Requisitórios de Pequena Montagem – RPV;
- IV. Aqueles decorrentes de processos de licitação ou dispensa de licitação em curso;
- V. Diárias para viagens e ou adiantamentos, exclusivamente para funcionários das Secretarias - SESAU, SEMAS, SEMED, SEMAP e Gabinete do Prefeito;
- VI. Aquisição de combustíveis;
- VII. Medicamentos e material hospitalar e outros em decorrência de ação judicial;
- VIII. Aquisições de bens e serviços em caráter de urgência, devidamente justificadas, sob responsabilidade do Chefe do Setor, Diretor do Departamento e Secretário da pasta, os quais assinaram as solicitações em conjunto;
- IX. Pagamento de Precatórios – Regime Especial;
- X. Pagamentos de Despesas referentes a Recursos Vinculados;
- XI. Serviços funerários;
- XII. Vale alimentação;
- XIII. Prorrogações de prestação de serviços contínuos;
- XIV. Tarifas Bancárias e Retenções do Pasep;
- XV. Atividade Delegada, Pró-labore; Auxílios para transportes de estudantes e outros;
- XVI. Restituições e/ou indenizações;
- XVII. Empenhos de despesas urgentes e/ou emergentes, as quais se não realizadas, coloquem em risco a incolumidade pública, devendo ser justificada a necessidade pelo Secretário da pasta demandante e/ou autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal;
- XVIII. Ficam permitidos ainda os empenhos decorrentes de contratações pertinentes a processos licitatórios em andamento e encerrados nesse intervalo de tempo e, ainda, aqueles decorrentes de processos judiciais;
- XIX. **Emendas Impositivas.”**



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec7345/2024-fls. 2

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 29 de outubro de 2024.

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:062579  
97801

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2024.10.29 16:24:44 -03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 29 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCIA APARECIDA

RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA  
APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2024.10.29 16:47:33 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



## Portarias

**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

**P O R T A R I A N.º 608/2024**  
**=De 29 de outubro de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** os termos contidos no Memorando sob n. 20.639/2024,

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: fixar a sede de exercício do servidor abaixo mencionado, ficando revogadas as disposições em contrário, a saber:

Nome	<b>OLÍVIO GREPE JUNIOR</b>
Função	<b>Oficial de Administração</b>
Da Unidade:	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL</b>
Para Unidade:	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAP</b>

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 29 de outubro de 2024.

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:062579  
97801

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2024.10.30 10:24:19 -03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 29 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA  
APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2024.10.30 11:25:06 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

## **P O R T A R I A N.º 609/2024** **=De 29 de Outubro de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** a Decisão-Final (anexa) exarada nos termos da Conclusão do Relatório Final da Comissão Processante, nos autos do Processo Administrativo n.º 22/2024 - devidamente instaurado através da Portaria Municipal n.º 308/2024 - no tocante a apuração de eventual direito à indenização a favor da empresa HÉLIO RICARDO DA SILVA JARDINÓPOLIS - ME, CNPJ nº 58.341.660/0001-16;

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: determinando-se que:

- I- seja ressarcido a título de indenização em reconhecimento de dívida ano 2023, o valor de R\$ 56.540,00 à empresa HÉLIO RICARDO DA SILVA JARDINÓPOLIS ME, com base no art. 149 da Lei 14.133/21, e em vista da apuração da devida prestação dos serviços emergenciais e extraordinários referentes ao:
  - a. Memorando nº 7.182/2028;
  - b. Processo Administrativo nº 913/2028;
  - c. Memorando nº 9.987/2023 (Poço Artesiano Bourbom, Bom Jesus e Mario Marconi);
  - d. Processo Administrativo nº 1.392/2023;
  - e. Processo Administrativo nº 1.913/2023;
- II- sejam verificadas as necessidades dos serviços de elétrica e a viabilidade de abertura do correspondente certame licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços da rede elétrica de alta tensão e outros serviços para os quais o pessoal próprio da Prefeitura não esteja habilitado;
- III- Encaminhar para efetivação do pagamento, com devolução do devido comprovante de pagamento;
- IV- Arquive-se o processo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 29 de outubro de 2024.

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:062579  
97801

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2024.10.30 10:24:52 -03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 29 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA  
APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2024.10.30 11:24:01 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretaria da Prefeitura Municipal**



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – 14.680-000

## Decisão Final

Processo Administrativo nº 22/2024

Referente Portaria Municipal nº 308/2024

Trata-se de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, instaurado através da Portaria Municipal de nº 308 de 14 de junho de 2024, bem como parecer da Procuradoria Jurídica, para apuração de eventual direito à indenização a favor da empresa HÉLIO RICARDO DA SILVA JARDINÓPOLIS - ME, CNPJ nº 58.341.660/0001-16.

Devidamente instaurado e processado, opinou a Comissão Processante, conforme relatório às fls. 174/183, deliberou inicialmente o Secretário Municipal de Administração e Planejamento, conforme às fls. 184/186, que houve prestação dos serviços emergenciais e extraordinários prestados pela empresa em epígrafe e escopo deste processo.

Ante ao exposto, acolho como forma de decidir a Deliberação Inicial emitida pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, determinando que:

I - seja ressarcido a título de indenização em reconhecimento de dívida ano 2023, o valor de R\$ 56.540,00 à empresa HÉLIO RICARDO DA SILVA JARDINÓPOLIS ME, com base no art. 149 da Lei 14.133/21, e em vista da apuração da devida prestação dos serviços emergenciais e extraordinários referentes ao:

- a. Memorando nº 7.182/2023;
- b. Processo Administrativo nº 913/2023;
- c. Memorando nº 9.987/2023 (Poço Artesiano Bourbom, Bom Jesus e Mario Marconi);
- d. Processo Administrativo nº 1.392/2023
- e. Processo Administrativo nº 1.913/2023



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – 14.680-000

II – sejam verificadas as necessidades dos serviços de elétrica e a viabilidade de abertura do correspondente certame licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços da rede elétrica de alta tensão e outros serviços para os quais o pessoal próprio da Prefeitura não esteja habilitado;

III - Encaminhar para efetivação do pagamento, com devolução do devido comprovante de pagamento;

IV - Arquiva-se o processo.

Jardinópolis, 25 de outubro de 2024.

  
**Paulo José Brigliadori**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

## **P O R T A R I A N.º 610/2024** **=De 29 de Outubro de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** a aprovação no **PROCESSO SELETIVO n.º 02/2024**, aberto por esta Municipalidade através do **Decreto Municipal n.º 7201 de 19 de abril de 2024, devidamente homologado pelo Decreto Municipal n.º 7234 de 27 de maio de 2024**, destinado ao preenchimento de vagas para atender necessidade temporária - nas funções de **Psicólogo, Advogado do CREAS e Agente Social para atuação na rede municipal de Assistência Social**,

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto na Lei Municipal n.º 3066/05, de 13/05/05, com suas posteriores alterações,

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: **contratar**, com remuneração mensal fixada por Lei, sob o regime da Lei Municipal n.º 3066/05, com suas posteriores alterações, **por prazo determinado de (12) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na área da Assistência Social, e cujo provimento efetivo do referido cargo será mediante realização de Concurso Público, a saber:

NOME	CARGO	A PARTIR DE:	CLASSIFICAÇÃO
CRISLAINE APARECIDA DE MORAIS MASSON	AGENTE SOCIAL	01/11/2024	11º LUGAR

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 29 de outubro de 2024.

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997  
801

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2024.10.30 10:25:43 -03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 29 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA  
APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2024.10.30 11:17:55 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**

# EXPEDIENTE

## PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

## AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

## CULTURA E TURISMO

Murilo Aparecido da Silva

## OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

## EDUCAÇÃO

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

## ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffte Segatto de Sousa

## SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

## JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tamyres Batista Dutra Silva

## FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis)

## ESPORTE E LAZER

Julio Pedro Lemes Filho

## IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

## JORNALISTA RESPONSÁVEL

Renato de Almeida Gomes

MTB 0087724/SP